



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015
Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

PARECER Nº 7/2025 COMISSÃO REPRESENTATIVA

Projeto de Lei Complementar nº 1/2025 – Executivo – Dispõe sobre a Revisão Geral Anual do padrão de vencimentos dos Servidores do Executivo Municipal de Platina e dos Servidores do Legislativo Municipal de Platina, que menciona e dá outras providências.

A Comissão Representativa, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos do nobre Vereador Relator, faz do competente Relatório o seu Parecer, emitindo **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Complementar nº 1/2025 – Executivo, reservando ao Plenário a decisão final.

Sala das Comissões, “Plenário Vereador Ataliba Nogueira de Souza”, 24 de janeiro de 2025.

Valdir Fragoso
Presidente

Carlos Alberto de Carvalho
Relator
Alexandre Roberto Nogueira
Membro



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015

Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

RELATÓRIO DA COMISSÃO REPRESENTATIVA SOBRE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1/2025 – Executivo – Dispõe sobre a Revisão Geral Anual do padrão de vencimentos dos Servidores do Executivo Municipal de Platina e dos Servidores do Legislativo Municipal de Platina, que menciona e dá outras providências.

I- INTRODUÇÃO

O Projeto de Lei Complementar nº 1/2025, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, tem por objetivo a Revisão Geral Anual de vencimentos dos Servidores Municipais, conforme preceitua o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, que estabelece a revisão anual das remunerações dos Servidores Públicos.

O Projeto propõe a aplicação de ajustes nos valores dos vencimentos, com a finalidade de garantir a recomposição das perdas salariais devido à inflação, assegurando, assim, o poder aquisitivo dos Servidores.

II- ANÁLISE DO PROJETO DE LEI

Após análise detalhada do Projeto de Lei, a Comissão Representativa entendeu que a proposta apresentada pelo Poder Executivo está em consonância com os princípios constitucionais que regem a revisão salarial anual, buscando garantir que os Servidores Públicos mantenham sua remuneração compatível com as condições econômicas e sociais vigentes, além de respeitar os limites orçamentários do Estado.

A revisão geral anual dos salários, tal como proposta, atenderá a uma necessidade legítima de valorização do Servidor Público, ajustando sua remuneração à realidade inflacionária, garantindo, portanto, a manutenção do poder de compra de seus vencimentos.

Além disso, é importante destacar que o Projeto foi devidamente acompanhado de estudo técnico que demonstram a viabilidade orçamentária e fiscal da



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015
Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

implementação da medida, sem comprometer a sustentabilidade financeira do Ente Público.

III- PARECER TÉCNICO DO PROCURADOR LEGISLATIVO

O Projeto foi analisado com base nos aspectos legais e técnicos, sendo que o Parecer Técnico da Procuradoria Legislativa indicou a conformidade do Projeto com a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal. O Procurador Legislativo manifestou-se favoravelmente à sua aprovação, uma vez que a revisão salarial anual é um direito garantido aos Servidores Públicos e está em consonância com as normas pertinentes.

IV- CONCLUSÃO

Em face da análise jurídica e técnica realizada, a Comissão Representativa considera que o Projeto de Lei Complementar, atende aos requisitos legais e constitucionais, sendo plenamente favorável à sua aprovação.

Desta forma, este Relator manifesta-se **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Complementar nº 1/2025 – Executivo, reservando a decisão final ao Plenário.

Sala das Comissões, Plenário “Vereador Ataliba Nogueira de Souza”, 24 de janeiro de 2025.


Carlos Alberto de Carvalho
Relator